



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n |  
Loteamento Planalto Beberibe |  
Beberibe/CE  
CEP.:62.840-000 | Beberibe/CE  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Página 1 de 1

DECRETO LEGISLATIVO N. **388**, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre os empréstimos consignados dos Vereadores da Câmara Municipal de Beberibe na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida a consignação em folha de pagamento para empréstimo dos Vereadores de Beberibe, tendo como limite máximo de margem, 40% (quarenta por cento) dos seus subsídios mensais.

**Art. 2º** Fica proibida a realização de empréstimo consignável em folha de pagamento para suplentes de Vereadores, que assumam o mandato pela licença para tratamento de interesse particular, do Vereador Titular.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe